

NOT. 20.01.16

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF



Prefeitura de
Fortaleza

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0001 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 268/2015
PROCESSO N°. P720732/2015

Data da Publicação
Diário Oficial do Município
Em 19/02/16
Instituto Dr. José Frota

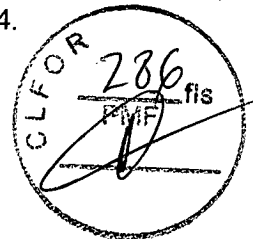
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ nº. 07.835.044/0001-80, representado por seu titular **DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1) HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO
CNPJ: 04.885.197/0009-00

Endereço: Av. General Osório de Paiva, nº. 1127 – Parangaba
Representado por seu Diretor: **JOÃO BATISTA SILVA**



2) HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM

CNPJ: 04.885.197/0010-35

Endereço: Av. Cândido Maia, nº. 294 – Antônio Bezerra

Representado por seu Diretor: **GERALDO MAGELA DE ARAÚJO LEITE**

3) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN

CNPJ: 04.885.197/0013-88

END: Av. Lineu Machado, nº. 145 – Jockey Clube

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

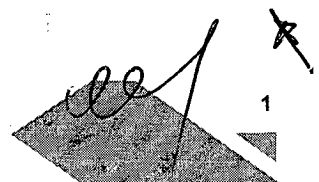
1. **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. **02.626.340/0001-58**, com sede na Cidade de Eusébio – CE, na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº. 02, Bairro Guaribas, CEP: 61.760-000, representada por **PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA**, inscrito no CPF sob o nº 175.159.397-53 e portador do RG nº 92002314853 SSP/CE.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2016, na sede do Instituto Doutor José Frota - IJF, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 268/2015** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 15/01/2016, às fls.285, do Processo nº **P720732/2015**, que vai assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços e pelos órgãos participantes, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

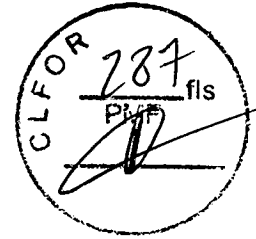
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No **Pregão Eletrônico nº 268/2015**.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, Decreto Municipal nº. 12.786/2011 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0001 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2015
PROCESSO N.º P720732/2015



III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (HEMOSTÁTICOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 268/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P720732/2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

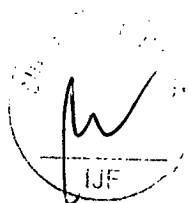
Caberá ao Instituto Dr. José Frota - IJF o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipal nº 12.255/2007 e nº 12786/2011, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 01/03/2011, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



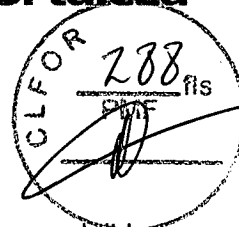
X



leg

Handwritten signature and scribbles on the right margin.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0001 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 268/2015
PROCESSO N°. P720732/2015



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07 e nº 12.786/2011.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Instituto Dr. José Frota - IJF, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014 e no Decreto Municipal nº 12786, de 01/03/2011.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou pelos órgãos participantes do sistema de registro de preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelo IJF ou pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

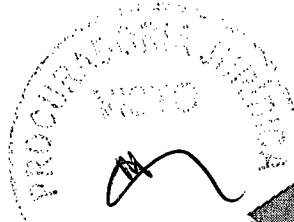
Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

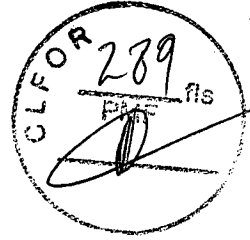
Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0001 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2015
PROCESSO N.º P720732/2015



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE FARMÁCIA** do Instituto Dr. José Frota - IJF, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Para os **HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, o objeto deverá ser entregue nos endereços constantes no Anexo A do edital.

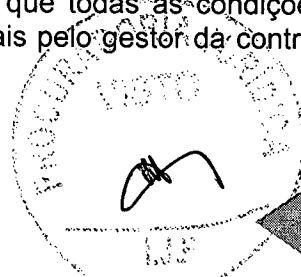
c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

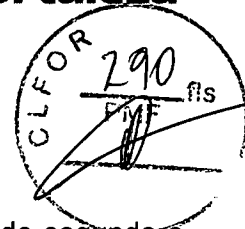
Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0001 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 268/2015
PROCESSO N°. P720732/2015



c) O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira- quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula Quarta- Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF e órgãos participantes, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou dos recursos dos órgãos participantes, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

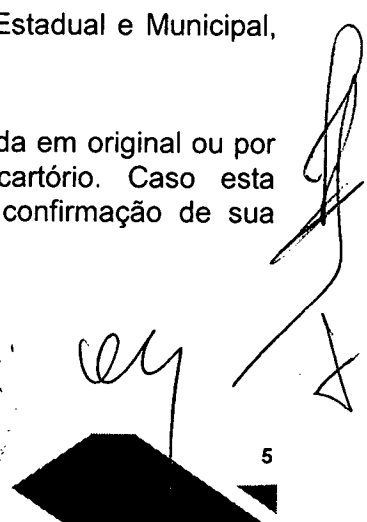
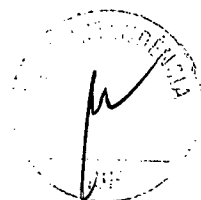
Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

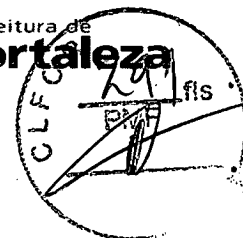
Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 268/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0001 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 268/2015
PROCESSO N.º. P720732/2015

Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

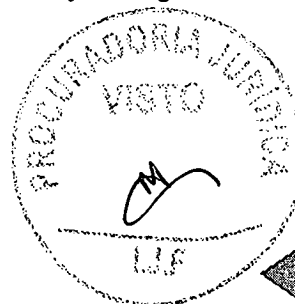
a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0001 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 268/2015
PROCESSO N°. P720732/2015

CLFOR
292 fls
IJF

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2015.

GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF
DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DO IJF

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

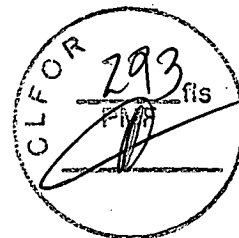

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA
– HDMJBO


Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA –
HDEAM


Gestor do Órgão Participante HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 268/2015
PROCESSO Nº. P720732/2015



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF, Órgãos Participantes do Sistema de Registro de Preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 268/2015.

ART. MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES LTDA.					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	APRES.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Hemostático absorvível, tipo malha, medindo 7,5 x 10 cm (podendo sofrer alteração no tamanho de 0,2cm para mais ou para menos), confeccionado em celulose oxidada regenerada, trançada, absorvível, com propriedade bactericida, estéril, de hemostasia rápida (2 a 8 minutos), completa absorção de uma a duas semanas. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade. Fabricante: Ethicon Inc. Marca: Johnson & Johnson – Surgicel Nu - Knit R.M.S: 10132590073 Procedência Estados Unidos da América	envelope	1.344	223,21	299.994,24
02	Hemostático de gelatina absorvível, apresentação em pó, com 1g. Acompanha aplicador de pelo menos 10 cm de extensão e 2 mm de diâmetro aproximadamente. Marca Johnson & Johnson – Surgiflo. Fabricante: Ferrosan medical Device A/S R.M.S: 80145901004 Procedência: Dinamarca	envelope	338	739,64	249.998,32

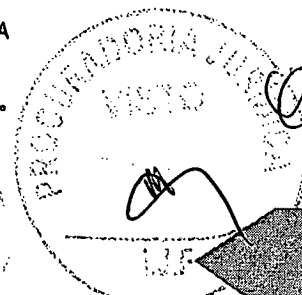
Valor global da empresa: R\$ 549.992,56 (Quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL
 ART. MEDICA COM E REP. DE PROD. HOSP. LTDA
 CNPJ:02.626.340/0001-58

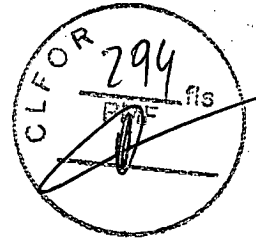


Paulo Roberto da Silva Seabra
 Paulo Roberto da Silva Seabra
 Sócio-Administrador
 RG.:92002314853 CPF:175159397-53

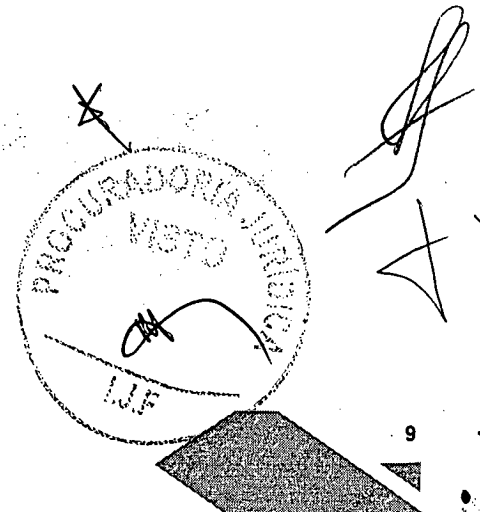
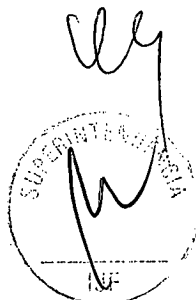


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0001 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 268/2015
PROCESSO N°. P720732/2015

IJF - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
Rua Barão do Rio Branco, 1816.
CEP – 60.025061 – Fortaleza – CE



ART. MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES LTDA					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	APRES.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Hemostático absorvível, tipo malha, medindo 7,5 x 10 cm (podendo sofrer alteração no tamanho de 0,2cm para mais ou para menos), confeccionado em celulose oxidada regenerada, trançada, absorvível, com propriedade bactericida, estéril, de hemostasia rápida (2 a 8 minutos), completa absorção de uma a duas semanas. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade. Fabricante: Ethicon Inc. Marca: Johnson & Johnson – Surgicel Nu - Knit R.M.S: 10132590073 Procedência Estados Unidos da América	envelope	1.170	223,21	261.155,70
02	Hemostático de gelatina absorvível, apresentação em pó, com 1g. Acompanha aplicador de pelo menos 10 cm de extensão e 2 mm de diâmetro aproximadamente. Marca Johnson & Johnson – Surgiflo. Fabricante: Ferrosan medical Device A/S R.M.S: 80145901004 Procedência: Dinamarca	envelope	288	739,64	213.016,32
Valor global da empresa: R\$ 474.172,02 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e dois centavos)					





Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Dr. José Frota



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Data da Publicação
Diário Oficial do Município
Em 15 / 01 / 2016
Instituto Dr. José Frota

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P720732/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 268/2015, edital nº. 2483/2015, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (HEMOSTÁTICOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, com a empresa: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os lotes 01e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 549.992,56 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se.**

Fortaleza, 12 de janeiro de 2016.


DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DO IJF

garrações plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrações, com protetor na parte superior e lacre de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela empresa contratada, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo IPM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrações plásticas de 20(vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrações, com protetor na parte superior e lacre de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição)	1600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00
VALOR GLOBAL				R\$ 8.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 18.203.10.122.0001.2929.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 285 do orçamento do IPM/SAUDE. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 11 de dezembro de 2015. **ASSINATURAS:** Pelo(a) **CONTRATANTE:** José Barbosa Porto - **SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo(a) **CONTRATADO(A):** Representada por Camilla Fragozo Agular - **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 350/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2015 - FUNDAMENTO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 149 / 2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **Processo Administrativo nº P535162/2015.** **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADA:** Empresa Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda. **OBJETO:** Medicamentos sujeitos a controle especial 01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 219.580,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - **SUPERINTENDENTE DO IJF.** Nelma Monteiro Ferreira - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** **VISTO:** Marta Batista Landim – **PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 383/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - FUNDAMENTO LEGAL: O Edital do Pregão Presencial nº 033 / 2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **Processo Administrativo nº P386751/2014.** **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADA:** Empresa PROHOSPITAL comércio Holanda Ltda. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar. **VALOR GLOBAL:** R\$ 162.938,50 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - **SUPERINTENDENTE DO IJF.** Grace Kelly Vasconcelos Nunes - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** **VISTO:** Marta Batista Landim – **PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA -

Processo nº P855699/2015 - EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FITA ADESIVA HOSPITALAR), FUNDAMENTADO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, às fls. 106/114, constante no processo nº P855699/2015, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FITA ADESIVA HOSPITALAR), através da empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., CNPJ:09.485.574/0001-71, perfazendo um valor global da dispensa de R\$ 24.663,60 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), previsto na Dotação Orçamentária 10.302.0124.2470.0001, Elementos de Despesas 3.3.90.30 Fontes 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA,** em 13 de janeiro de 2016. **Dra. Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO O

Resultado do Procedimento Licitatório nº P720732/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 268/2015, edital nº 2483/2015, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (HEMOSTÁTICOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, com a empresa: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os lotes 01e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 549.992,56 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 12 de janeiro de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

co nº 243/2015. Processo de Licitação nº P655000/2015. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Doutor José Frota – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1) Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; 2) Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; 3) Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; 4) Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW; 5) Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará – HDGMB; 6) Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM; 7) Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; 8) Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima – CAC; 9) Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; 10) Secretaria Municipal de Saúde – SMS; 10.1) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Fortaleza. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; 2. Empresa CALL MED Comércio de Medicamentos e Representação Ltda - ME; 3. Empresa MULTIFARMA Comercial Ltda - EPP; 4. Empresa HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; 5. Empresa MAJELA Hospitalar Ltda; 6. Empresa PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda; 7. Empresa TS Comercial de Medicamentos e Representação Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial à Criança Lúcia de Fátima - CAC; 9) Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann e Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU). VALOR GLOBAL: R\$ 2.363.335,10 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 21.12.2015. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Polcarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEBO. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEAM. Márcio Alcântara Costa - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMJW. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMB. Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMM. Raymundo Paiva dos Santos - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HNSC. Antonio Pio de Oliveira Bizarria - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE CAC. Valdir Menezes - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HMZAN. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Humberto Kleber Paiva Feitosa, Angela Maria Vieira Bandeira, Daniel Lira Pimentel, Flávio Oliveira Lira, Viádia Ferreira de Oliveira, Francisco Ximenes de Oliveira, Cristiano Capibaribe de Arruda - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, publicado no DOM de 25/09/2007, nº 13.512 de 30/12/2014, e 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no DOU de 24/01/2013. Pregão Eletrônico nº 268/2015. Processo de Licitação nº P720732/2015. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Doutor José Frota – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1) Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; 2) Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; 3) Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa ART MÉDICA Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (hemostáticos), desti-

nados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann. VALOR GLOBAL: R\$ 549.992,56 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 18.01.2016. GESTOR DOS ÓRGÃOS: SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEAM. Valdir Menezes - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HMDZAN. Paulo Roberto da Silva Seabra - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO DA MESA Nº 01/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: 1 - Fica aberto à Câmara Municipal de Fortaleza, o Crédito Suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentária no orçamento vigente.

01101	Câmara Municipal de Fortaleza		
01031000223150001	Remun. Pessoal Ativo e Enc. Sociais		
319092103	Despesa de Exercícios Anteriores		30.000,00
01031000227830002	Manutenção Administrativos	Serv.	
339092103	Despesas de Exercícios Anteriores		120.000,00

2 - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o item 1, decorrerão de anulação total e parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

01101	Câmara Municipal de Fortaleza		
0103100027830001	Manutenção Atividades Legislativas		
339033103	Passagens e Despesas com Locomoção		150.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, 20 de janeiro de 2016.

João Salmíto Filho
PRESIDENTE

José do Carmo Gondim
1º VICE-PRESIDENTE

Adail Fernandes Vieira Júnior
2º VICE-PRESIDENTE

Benigno de Sousa Carneiro Júnior
1º SECRETÁRIO

Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2º SECRETÁRIA

Maria Magaly Marques Dantas
3º SECRETÁRIA

*** **